



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2026
EDITAL

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026-SEMAD

O Município de Penalva/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o procedimento de contratação direta eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas a Lei Complementar nº 123/2006, a legislação de transparência e proteção de dados e o regulamento municipal aplicável. O Termo de Referência integra este edital como Anexo I.

EVENTO	DATA E CONDIÇÃO
Prazo de divulgação	Mínimo de 3 dias úteis entre divulgação e abertura
Data da Divulgação	21/10/2026
Recebimento das propostas	22/10/2026, às 08:00h até 26/10/2026, às 18:00h (horário de Brasília)
Horário de abertura e início dos lances	27/10/2026, às 08:00h (horário de Brasília)
Encerramento dos lances	27/10/2026, às 14:00h (horário de Brasília)
Plataforma e endereço eletrônico	Brconectado https://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br
Recebimento de propostas	Da divulgação até o horário de abertura
Critério de julgamento	Menor preço global do item único para 12 meses
Modo de Disputa	Aberto
Valor estimado	65.337,00
Participação	Exclusiva para ME/EPP e equiparadas
Canal de esclarecimentos	https://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br E-mail: licitacao.penalva@gmail.com

1. OBJETO E ITEM DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a **contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, evolutiva, adaptativa e preventiva do site institucional e do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, incluindo suporte técnico, segurança, adequação aos critérios de transparência pública e apoio técnico às avaliações do TCE/MA e do Programa Nacional de Transparência Pública.**

1.2. O objeto será adjudicado como item único integrado. Não há registro de preços. Os preços mensal e global incluem todos os custos, licenças, tributos, suporte, treinamento e infraestrutura atribuída à contratada no TR.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, evolutiva, adaptativa e preventiva do site institucional e do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, incluindo suporte técnico, segurança, adequação aos critérios de transparência pública e apoio técnico às avaliações do TCE/MA e do Programa Nacional de Transparência Pública	Mês	12

2 FUNDAMENTAÇÃO E PUBLICIDADE

2.1. A contratação enquadra-se no art. 75, II, condicionado à instrução do art. 72 e à aferição dos somatórios do art. 75, § 1º. O limite de 2026 é R\$ 65.492,11, conforme Decreto nº 12.807/2025. O valor estimado da contratação foi confirmado por pesquisa de preço atualizada antes da publicação.

2.2. O aviso e os anexos serão divulgados no sítio eletrônico oficial e na plataforma, observada antecedência mínima de 3 dias úteis para recebimento de propostas adicionais, nos termos do art. 75, § 3º. A Administração providenciará as demais publicações legais aplicáveis.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2026
EDITAL**

2.3. A data de abertura é 27/10/2026. A divulgação deverá permitir integralmente o prazo mínimo, consideradas as regras de contagem e os feriados aplicáveis. Se isso não ocorrer, a data será reprogramada e divulgada.

3 PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, credenciadas na plataforma indicada e que atendam a este edital. Cada fornecedor responde por suas credenciais e pelas operações realizadas em seu nome.

3.2. A participação será exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas legalmente aptas ao tratamento favorecido, observado o limite do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, nos termos dos arts. 48, I, e 49, IV, da LC nº 123/2006, conjugados com o art. 189 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar fornecedores impedidos de contratar no âmbito abrangido pela sanção; declarados inidôneos; que incidam nas vedações dos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021, inclusive conflito de interesses; ou que atuem fraudulentamente para contornar sanções. A extensão de impedimentos dependerá de apuração e motivação.

3.4. A consulta aos cadastros oficiais verificará a situação do fornecedor e dos responsáveis nos limites legais. Coincidência de nomes ou vínculos societários não autoriza exclusão automática.

3.5. A participação em consórcio, se pretendida, observará o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, com representação, compromisso e responsabilidade solidária. Não se exige visita técnica obrigatória.

4 PROPOSTA INICIAL E DECLARAÇÕES

4.1. A proposta será registrada no sistema até a abertura, com descrição da solução, preço mensal e total para 12 (doze) meses, em reais, com duas casas decimais, e validade mínima de 60 dias. Havendo campo único de disputa, será informado o valor global para os 12 meses.

4.2. A descrição deve demonstrar atendimento ao Anexo I. Todos os custos estarão incluídos. O fornecedor deverá conhecer o inventário técnico disponibilizado antes da disputa e não poderá cobrar posteriormente recursos já compreendidos no objeto.

4.3. Enquanto a plataforma preservar o anonimato, a proposta inicial e os arquivos públicos não deverão conter identificação. Documentos identificados serão juntados em campo reservado próprio ou quando convocados após a abertura, respeitadas as funcionalidades efetivas do sistema.

4.4. O fornecedor declarará atendimento à habilitação, inexistência de impedimento, cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição, reserva legal de cargos e inclusão da integralidade dos custos trabalhistas aplicáveis.

4.5. Para usufruir dos benefícios da LC nº 123/2006, declarará enquadramento e cumprimento do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, com relação dos contratos administrativos celebrados no ano-calendário e respectivos valores, conforme Anexo III. A documentação identificada será apresentada conforme o item 4.3.

4.6. Até o prazo de abertura, o fornecedor poderá retirar ou substituir a proposta conforme o sistema. Após a abertura, a desistência será examinada motivadamente, inclusive quanto a eventual responsabilidade.

5 ABERTURA E ETAPA DE LANCES

5.1. A sessão será aberta em 27/10/2026, às 08h:00min, com registro eletrônico dos atos. As comunicações ocorrerão no chat da plataforma e deverão ser acompanhadas pelos participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2026
EDITAL

5.2. Os lances serão sucessivos pelo valor global do item para 12 meses. O fornecedor somente poderá registrar lance inferior ao seu último lance, admitidos lances intermediários conforme a plataforma. **O intervalo mínimo de diferença será de R\$ 0,01**, aplicável aos lances intermediários e à proposta que cobrir a melhor oferta.

5.3. A etapa de lances ocorrerá das 08h às 14h de 27/10/2026, com encerramento no horário fixado, sem prorrogação automática. A configuração da plataforma deverá corresponder a estas regras. Eventual incompatibilidade exigirá retificação e divulgação prévias, antes da abertura, com preservação do prazo para propostas.

5.4. Lances de mesmo valor serão ordenados pelo registro cronológico do sistema. Persistindo empate entre propostas sem lances, serão aplicados os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, na ordem legal e quando pertinentes, com registro dos atos; esgotados os critérios, será realizado sorteio público comunicado na plataforma. Não haverá escolha discricionária de fornecedor.

5.5. Indisponibilidade da plataforma ou desconexão da Administração que prejudique a disputa poderá determinar suspensão e retomada, com comunicação do novo horário e preservação dos registros. Desconexão individual é responsabilidade do participante, salvo falha geral comprovada.

6 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1. Encerrados os lances, será examinada a proposta de menor valor, com negociação para obtenção de condição mais vantajosa. O preço final não poderá superar os limites mensal e global estimados confirmados.

6.2. **O primeiro colocado será convocado para enviar proposta adequada ao preço final em até 2 (duas) horas de expediente, contado da convocação.** Os documentos de habilitação serão solicitados na fase própria, conforme item 8.1. O prazo poderá ser prorrogado por decisão fundamentada, mediante solicitação antes de seu término ou circunstância comprovada. A convocação indicará expressamente a data e o horário final, considerado o expediente municipal.

6.3. Serão rejeitadas propostas com vícios insanáveis, desconformes com requisitos essenciais, acima do preço máximo após negociação ou com inexecuibilidade demonstrada. Não serão aplicados automaticamente percentuais de inexecuibilidade próprios de obras e serviços de engenharia.

6.4. Suspeita de inexecuibilidade será objeto de diligência para comprovação por custos, contratos, estrutura, licenças ou outros elementos pertinentes. A decisão considerará a prova apresentada e será motivada.

6.5. Erros formais ou de cálculo poderão ser saneados sem majoração do preço global e sem alteração substancial da proposta. O descumprimento de convocação será examinado à luz da gravidade, da justificativa e da possibilidade legal de saneamento.

6.6. A aceitação definitiva depende da aprovação na prova de conceito prevista no Anexo I. Resultados anteriores de avaliação oficial de transparência poderão ser apresentados como evidência complementar, sem constituir condição de aceitação ou habilitação. Rejeitada a proposta, será convocado o fornecedor subsequente nas mesmas condições.

7 PROVA DE CONCEITO E AVALIAÇÃO TÉCNICA

7.1. A prova será exigida apenas do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após negociação e exame preliminar do preço, antes da aceitação definitiva.

7.2. **A convocação pelo chat assegurará 3 (três) dias úteis para preparação. A demonstração durará até 4 (quatro) horas, em sessão pública presencial ou por videoconferência, com local ou link comunicado aos interessados. Servidor designado da SEMAD conduzirá a avaliação.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2026
EDITAL

7.3. Serão utilizados os 12 testes obrigatórios do Anexo I, com massa comum fictícia ou anonimizada, registro Atende ou Não atende e evidência verificável. A aprovação exige atendimento a todos os testes, observadas as diligências admitidas no item 7.5.

7.4. Admite-se configuração normal de solução operante. Não se admite desenvolvimento futuro, troca material da solução, aumento do preço ou criação de critérios durante a sessão. Falha da conexão da Administração permitirá suspensão e retomada registradas.

7.5. A diligência de 1 dia útil prevista no TR destina-se a esclarecer ou confirmar condição preexistente. A reprovação será motivada em relatório e divulgada na plataforma, assegurada manifestação e convocação do próximo classificado.

7.6. Relatórios de avaliação do TCE/MA, do PNTF ou de metodologia oficial equivalente poderão complementar a demonstração técnica, sem exigência de resultado positivo anterior, selo, nota mínima, sede regional ou contratação prévia com órgão público. A aprovação será determinada pelos testes objetivos do Anexo I.

8 HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos serão exigidos do fornecedor cuja proposta esteja tecnicamente aceita, por convocação no sistema no prazo do item 6.2, salvo prazo expressamente ampliado e fundamentado. Serão admitidos documentos digitais verificáveis e consultas oficiais.

8.2. **Habilitação jurídica:** registro empresarial ou ato constitutivo, alterações/consolidação e prova dos poderes de representação, segundo a natureza jurídica.

8.3. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** inscrição no CNPJ; inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, se existente e pertinente ao ramo e ao objeto; regularidade com as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede, conforme pertinência legal; regularidade perante a Seguridade Social e o FGTS; CNDT; e declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição. A isenção ou a não incidência será demonstrada por documento idôneo ou verificação oficial.

8.4. **Qualificação econômico-financeira:** balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma legal, e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede, conforme art. 69. Empresas constituídas há menos de 2 anos apresentarão os documentos limitados ao último exercício exigível; empresas criadas no exercício da contratação poderão apresentar balanço de abertura, conforme art. 65, § 1º. Não se exigem índices contábeis, capital ou patrimônio líquido mínimos, cabendo análise motivada da documentação. Recuperação judicial não implica exclusão automática. Não se aplica a dispensa do art. 70, III, por mero baixo risco, pois o objeto é serviço continuado e o valor estimado supera um quarto do limite do art. 75, II. Será respeitada eventual dispensa documental especificamente prevista em lei para a natureza do fornecedor.

8.5. **Qualificação técnica:** um ou mais atestados de pessoa jurídica pública ou privada demonstrando manutenção ou operação de site institucional e/ou portal da transparência de natureza compatível. Admite-se somatório e comprovação complementar, sem exigência de tempo mínimo, quantidade de clientes, sede regional ou conselho profissional sem pertinência.

8.6. As ME/EPP apresentarão toda a documentação fiscal e trabalhista, ainda que com restrição, assegurada regularização em 5 dias úteis a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, conforme art. 43 da LC nº 123/2006.

8.7. Diligências observarão o art. 64 e poderão confirmar condições existentes no momento próprio ou atualizar documento vencido posteriormente. Não será admitida criação posterior de condição material inexistente. A inabilitação será motivada e implicará exame do próximo classificado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2026
EDITAL

9 ESCLARECIMENTOS E REVISÃO DE DECISÕES

9.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou apresentar questionamentos sobre este edital por meio da plataforma eletrônica ou do e-mail indicado no quadro inicial, até às 12h do dia 23 de outubro de 2026, horário de Brasília.

9.1.1. As respostas serão divulgadas na plataforma eletrônica, com acesso a todos os interessados, antes da abertura da sessão. Os pedidos não suspendem automaticamente o procedimento.

9.1.2. Caso o questionamento envolva matéria relevante para a elaboração das propostas e não seja possível respondê-lo em tempo hábil, a Administração adiará a sessão, divulgando a nova data e o horário.

9.1.3. Alterações no edital que afetem a formulação das propostas serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados originalmente, com reabertura do prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para recebimento de propostas, conforme o art. 18, § 1º, do Decreto Municipal nº 01/2024.

9.1.4. O prazo previsto no item 9.1 não impede a apreciação de comunicação posterior que aponte possível ilegalidade, cabendo à Administração avaliar a necessidade de correção ou suspensão do procedimento.

9.2. As decisões de julgamento, prova de conceito e habilitação serão divulgadas e motivadas. Será assegurada manifestação e revisão administrativa nos termos do regulamento municipal, do direito de petição e dos arts. 165 a 168 da Lei nº 14.133/2021, quando cabíveis à natureza do ato, sem importação automática do rito recursal do pregoeiro.

9.3. O prazo e o canal de manifestação serão informados com a decisão, antes do encaminhamento para autorização da contratação. A autoridade apreciará eventual pedido antes da formalização quando houver efeito suspensivo legal.

10 AUTORIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

10.1. Após conclusão da seleção e resolução das manifestações cabíveis, o processo será submetido à autoridade competente para autorização da contratação direta, com os elementos do art. 72. O resultado será divulgado nos meios legais.

10.2. O fornecedor será convocado para assinar o contrato em 5 dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante solicitação tempestiva e motivo aceito. A minuta integra o Anexo IV.

10.3. A recusa injustificada poderá determinar convocação do próximo classificado, respeitada a classificação, a negociação e os demais requisitos, além de apuração de responsabilidade em processo próprio.

10.4. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses a contar da assinatura. A execução começará por ordem de serviço após sua eficácia. O contrato e seus aditamentos serão divulgados no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Município em até 10 dias úteis da assinatura, como condição de eficácia, nos termos do art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º do Decreto Municipal nº 01/2024.

11 EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A execução, os níveis de serviço, a medição, o recebimento e as obrigações seguirão o Anexo I. A contratada manterá continuidade do serviço, segurança, suporte, documentação e plano de transição.

11.2. A disponibilidade mínima é de 99,5%, com medição a cada 5 minutos, chamados e prazos por prioridade, conforme o TR. Recebimento provisório mensal em até 5 dias úteis e definitivo em até 5 dias úteis subsequentes, observadas as condições do Anexo I.

11.3. Pagamento em até 10 dias úteis após recebimento definitivo e nota fiscal regular, observada a ordem cronológica e as retenções legais. A parcela incontroversa será liquidada. As glosas serão calculadas conforme a medição prevista no TR e não substituirão sanções.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2026
EDITAL**

11.4. Não haverá garantia de nota ou selo de transparência nem pagamento condicionado a decisão externa. Caberá ao Município validar e fornecer os conteúdos; à contratada, atender aos requisitos técnicos e corrigir pendências que lhe sejam imputáveis.

12 ORÇAMENTO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

12.1. O valor estimado é de R\$ 5.444,75 por mês, totalizando R\$ 65.337,00 para 12 meses. O orçamento, a memória de cálculo e os documentos que fundamentam a estimativa integrarão os autos em documento próprio, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Dotação indicada no TR: **02.03; 04.122.0003.2093.0000; fonte 1 500 00; elemento 3.3.90.39.00.**

12.3. Os preços serão reajustáveis pelo IPCA após o interregno anual contado da data-base do orçamento estimado, conforme art. 92, § 3º. A data-base deverá ser preenchida e uniformizada no edital, TR e contrato antes da divulgação. O reequilíbrio observará o art. 124, II, d, mediante prova do fato e do impacto.

12.4. Alterações e prorrogações dependerão de formalização legal, motivação, vantajosidade, recursos e preservação do enquadramento jurídico da dispensa, observados os arts. 106, 107 e 124 e seguintes.

13 INFRAÇÕES E SANÇÕES

13.1. As infrações serão apuradas conforme arts. 155 a 163, com contraditório, ampla defesa, proporcionalidade e motivação, inclusive recusa injustificada, documento falso, fraude e inexecução.

13.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento e declaração de inidoneidade nas hipóteses e âmbitos legais. Advertência será reservada à inexecução parcial quando não justificar penalidade mais grave.

13.3. Multa moratória: 0,5% por dia sobre a parcela em atraso, limitada a 10% dessa parcela. Multa compensatória por inexecução total: 10% do valor contratual. Para demais infrações, a multa será de 0,5% a 10% do valor contratual, graduada motivadamente segundo gravidade e dano, respeitado o art. 156, § 3º, e vedada duplicidade pelo mesmo fato.

13.4. A defesa quanto à multa observará 15 dias úteis; impedimento e inidoneidade observarão o processo do art. 158. Recursos seguirão os arts. 166 a 168. Glosa por serviço não prestado não constitui multa.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Administração poderá revogar por fato superveniente comprovado ou anular por ilegalidade, com motivação e observância da manifestação dos interessados quando cabível. A seleção não gera direito à contratação sem autorização e formalização.

14.2. Os prazos serão contados conforme art. 183, o expediente municipal e o regulamento aplicável. As referências de tempo são de Brasília. Suspensões e retomadas serão comunicadas na plataforma.

14.3. Edital e anexos serão interpretados conjuntamente. Divergência que afete preço, competição ou requisito material deverá ser esclarecida e corrigida antes da disputa; não se imporá requisito novo após a abertura.

14.4. Integram o edital:

Anexo I — Termo de Referência e roteiro da prova de conceito;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2026
EDITAL**

Anexo II — Modelo de proposta;

Anexo III — Declarações;

Anexo IV — Minuta de contrato.

Penalva/MA, 21 de outubro de 2026.

BRUNA	Assinado de forma
RAFAELA	digital por BRUNA
SOUSA	RAFAELA SOUSA
COSTA:61535	COSTA:615352253
225300	00
	Dados: 2026.10.21
	10:10:34 -03'00'

Bruna Rafaela Sousa Costa
Secretária Municipal de Administração
(Portaria nº 011/2025)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2026
EDITAL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

1.1. A presente **contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva, evolutiva, adaptativa e preventiva do site institucional e do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, incluindo suporte técnico, segurança, adequação aos critérios de transparência pública e apoio técnico às avaliações do TCE/MA e do Programa Nacional de Transparência Pública**, conforme as condições, quantidades e exigências deste Termo de Referência.

1.2. Os serviços serão contratados em item único, com unidade de medição mensal e quantidade de 12 meses. O objeto caracteriza-se como serviço comum de natureza contínua, sem dedicação exclusiva de mão de obra, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste instrumento.

1.3. A vigência inicial será de 12 (doze) meses contados da assinatura, com execução mediante ordem de serviço após a eficácia do contrato. Eventual prorrogação dependerá de justificativa, demonstração de vantajosidade, disponibilidade orçamentária, desempenho satisfatório e manutenção do enquadramento da contratação direta, observados os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Und.	Quant
1	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, evolutiva, adaptativa e preventiva do site institucional e do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, incluindo suporte técnico, segurança, adequação aos critérios de transparência pública e apoio técnico às avaliações do TCE/MA e do Programa Nacional de Transparência Pública.	Mês	12

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação destina-se a assegurar o funcionamento dos canais institucionais, a continuidade do acesso público às informações, a segurança dos dados e o atendimento às obrigações de transparência ativa e passiva. A fundamentação técnica deverá estar documentada no Estudo Técnico Preliminar integrante do Processo Administrativo nº 026/2026-SEMAD, cuja elaboração é exigida para serviços contínuos pelo art. 19, § 1º, do Decreto Municipal nº 01/2024. Aplicam-se a Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, XXIII, 23, 72 e 75, II, o referido decreto, a LC nº 123/2006, a Lei nº 12.527/2011, a LC nº 101/2000 e a Lei nº 13.709/2018.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESCOPO

3.1. Manutenção corretiva: diagnosticar e corrigir falhas da aplicação, permissões, pesquisa, páginas, arquivos e integrações compreendidas no objeto, sem limite de chamados para defeitos da solução.

3.2. Manutenção preventiva: monitoramento automatizado de disponibilidade, verificação mensal de desempenho, revisão de logs, atualizações de segurança e testes de backup e recuperação.

3.3. Manutenção adaptativa: ajustar os canais às exigências legais e aos critérios oficiais aplicáveis ao Executivo municipal, inclusive tratamento técnico das pendências de avaliação. A publicação dos conteúdos depende do fornecimento e validação dos dados pelo Município.

3.4. Manutenção evolutiva: executar pequenas melhorias em páginas, filtros, relatórios, menus e integrações existentes, até 20 horas técnicas mensais, sem acúmulo de saldo. Correções de falhas e adequações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2026
EDITAL

obrigatórias já previstas não consomem essa franquia. Novos sistemas autônomos e grandes integrações não fazem parte do objeto; eventual demanda adicional dependerá de instrução específica, sem cobrança informal.

3.5. A contratada fornecerá as ferramentas, licenças, certificados HTTPS, mecanismos de proteção, backup e suporte necessários ao escopo. A hospedagem será de sua responsabilidade quando não disponibilizada pelo Município, observada a distribuição de responsabilidades do inventário técnico disponibilizado aos interessados antes da abertura. Esse inventário identificará a plataforma, os recursos e as licenças existentes, os volumes de dados, as integrações e as condições de acesso autorizadas, sem divulgação de credenciais ou dados restritos. Não se exige substituição de plataforma compatível; eventual migração tecnicamente indispensável será executada sem custo adicional, preservando dados, endereços e funcionalidades.

3.6. A contratada realizará treinamento remoto inicial de 4 horas para até 10 servidores, fornecerá material eletrônico de orientação e realizará uma reciclagem de 2 horas durante a vigência. O acompanhamento dos usuários será prestado pelos canais de suporte. Implantação, treinamento e migração compreendidos no escopo estarão incluídos no preço mensal.

3.7. A solução compreende diagnóstico, manutenção, adequação, suporte, segurança, treinamento e transição final. A integração dos serviços em item único busca compatibilidade entre aplicação, dados, suporte e segurança, com responsabilidade técnica coordenada e continuidade operacional. O ciclo de vida abrange a conservação dos ativos digitais, atualização, recuperação e transferência dos dados ao término, preservadas as licenças legítimas de terceiros. A execução não exigirá alocação exclusiva de trabalhadores nas dependências municipais.

4 REQUISITOS FUNCIONAIS E DE SEGURANÇA

4.1. O site deverá ser responsivo e o Portal da Transparência permitirá acesso público sem cadastro, pesquisa por filtros, consulta do histórico disponível e exportação em formato aberto. Deverão ser disponibilizadas as funcionalidades de consulta de receitas, despesas, licitações, contratos, pessoal, diárias, transferências e demais dimensões legalmente aplicáveis, a partir de dados fornecidos e validados pelo Município. Informações ausentes serão solicitadas ao ponto focal municipal, vedadas a fabricação de dados e a alteração artificial de datas de atualização.

4.2. A solução deverá permitir integração funcional com o e-SIC e a ouvidoria, admitido direcionamento ao sistema municipal existente quando atender aos requisitos do serviço. A gestão de conteúdo contemplará perfis de acesso, trilha de auditoria, registro de atualização e autenticação administrativa reforçada. As páginas serão compatíveis com navegadores atuais e deverão permitir navegação por teclado, foco visível, rótulos de campos, textos alternativos e contraste legível, observados os requisitos de acessibilidade aplicáveis.

4.3. Serão executados backups diários, com retenção mínima de 30 dias, cópia segregada e teste mensal de recuperação. O ponto de recuperação deverá limitar a perda de dados a 24 horas. Serão adotados controle de acesso por mínimo privilégio, HTTPS e correções de segurança. Dados e conteúdos municipais permanecerão sob titularidade do Município, com exportação integral em formatos documentados e disponibilização dos elementos necessários à continuidade do serviço, respeitadas as licenças de terceiros identificadas no inventário. Credenciais e dados reais restritos não poderão ser utilizados em demonstrações públicas.

5 MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. A execução será predominantemente remota. O atendimento presencial tecnicamente necessário será previamente agendado e estará incluído no preço. A contratada indicará preposto responsável e canal de chamados, iniciando os serviços em até 5 dias úteis do recebimento da ordem de serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2026
EDITAL

5.2. Nos primeiros 10 dias úteis da execução, a contratada entregará diagnóstico, inventário atualizado, matriz de responsabilidades e planos de manutenção e tratamento dos critérios de transparência. Em até 30 dias corridos do início dos serviços, concluirá os ajustes iniciais e eventual migração, mediante plano aprovado pela fiscalização. O relatório mensal será apresentado até o 5º dia útil do mês subsequente e conterá atividades executadas, chamados, horas evolutivas, disponibilidade, backups, incidentes e pendências.

5.3. A prestação começa com suporte e manutenção da solução existente; o prazo de adaptação não autoriza indisponibilidade nem dispensa a solução demonstrada na prova de conceito. O Município fornecerá acessos e dados de que disponha; impedimentos de terceiros serão documentados, com reprogramação apenas do marco efetivamente afetado.

6 NÍVEIS DE SERVIÇO E MEDIÇÃO

6.1. Disponibilidade mensal mínima de 99,5%, medida por monitoramento a cada 5 minutos. Fórmula: $100 \times (\text{minutos do período} - \text{minutos indisponíveis imputáveis à contratada}) \div \text{minutos do período}$. Janelas previamente autorizadas de até 4 horas/mês e eventos comprovadamente externos serão discriminados; não poderão ocultar falhas do serviço. Controles e relatórios de medição ficam disponíveis ao fiscal.

6.2. Incidente crítico — site/portal indisponível, risco de vazamento ou perda de dados: canal 24 horas, resposta em até 1 hora, contorno em até 4 horas e restauração em até 8 horas corridas. Alta prioridade — falha de publicação, consulta ou exportação relevante: resposta em 4 horas úteis e solução em 2 dias úteis. Rotina — ajustes não críticos: resposta em 1 dia útil e execução em até 5 dias úteis ou cronograma aprovado. Horário útil: segunda a sexta, 8h às 18h de Brasília, excluídos feriados locais.

6.3. O atraso decorrente exclusivamente da ausência de dados ou acessos a cargo do Município será documentado e submetido à fiscalização, com identificação do marco afetado e proposta de reprogramação. A contratada deverá solicitar tempestivamente os elementos necessários e informar os riscos, mantendo a execução das demais obrigações.

7 ADEQUAÇÃO À TRANSPARÊNCIA E PROVA DE CONCEITO

7.1. A contratada manterá matriz de correspondência entre os critérios oficiais aplicáveis ao Executivo municipal, as funcionalidades da solução, os dados necessários, os responsáveis e as evidências de atendimento. A matriz e a metodologia do ciclo utilizadas na seleção serão disponibilizadas aos interessados antes da disputa. A comissão não poderá criar critérios de aprovação durante a sessão. Atualizações posteriores de exigências serão tratadas na execução nos limites do escopo, sem modificar retroativamente a seleção.

7.2. A contratada prestará apoio técnico ao controle interno na autoavaliação, organização de evidências, correção de pendências e elaboração de respostas técnicas. O fornecimento e a validação dos dados e o envio oficial das informações caberão ao Município; a avaliação final competirá às instituições responsáveis. O resultado contratual exigível é o atendimento aos requisitos técnicos e a correção de falhas imputáveis ao serviço, sem garantia de nota ou selo. Os relatórios mensais apresentarão resultados oficiais quando disponíveis, vedada declaração de aprovação sem comprovação.

7.3. A prova de conceito é etapa de verificação da conformidade da proposta, com fundamento no art. 17, § 3º, aplicado de forma compatível à contratação direta, e será exigida somente do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após negociação e exame preliminar do preço e antes da aceitação definitiva. O resultado será divulgado na plataforma. Reprovado o primeiro, convoca-se o seguinte na ordem de classificação, nas mesmas condições.

7.4. A convocação ocorrerá no chat e assegurará 3 dias úteis para preparação. A demonstração terá duração máxima de 4 horas, em sessão pública presencial em local municipal informado ou por videoconferência com acesso aos interessados. Comissão designada com representantes da SEMAD, TI e controle interno



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2026
EDITAL

conduzirá os testes. Os dados serão fictícios ou anonimizados, com massa comum disponibilizada a todos os convocados. Cada fornecedor custeará seu ambiente, licenças e equipe; a Prefeitura fornecerá conexão, acesso à massa de testes e condições equivalentes.

7.5. Todos os 12 testes do roteiro são obrigatórios e receberão resultado Atende ou Não atende, com evidência verificável e justificativa. A aprovação exige atendimento aos 12 testes obrigatórios. Resultados de avaliações oficiais anteriores são facultativos e complementares. Declaração de desenvolvimento futuro não comprova funcionalidade. Admite-se solução já operante e configuração normal durante a demonstração; não se permite desenvolver funcionalidade ausente, mudar solução, majorar preço ou substituir conteúdo material da proposta.

7.6. Falha de conexão da Administração ou da plataforma de videoconferência suspenderá o teste e permitirá sua retomada, por decisão registrada, sem reprovação automática. A diligência poderá esclarecer evidência ou confirmar condição preexistente, com prazo uniforme de 1 dia útil, sem conceder nova oportunidade para construir requisito não atendido. Ausência injustificada, recusa de demonstração ou descumprimento comprovado do roteiro leva à não aceitação técnica da proposta, mediante decisão motivada e observância do direito de manifestação.

7.7. A ata registrará participantes, horários, ambiente, versão da solução, massa de teste, resultados por item, documentos oficiais de avaliação, correspondência da atuação do fornecedor e conclusão assinada. Os demais interessados poderão acompanhar sem interferir e apresentar observações pelo canal oficial. A comissão não poderá criar critérios de julgamento durante a sessão.

ID	Requisito	Procedimento e evidência esperada
01	Acesso e navegação	Abrir site e portal sem cadastro, com HTTPS válido, menus e visualização em computador e celular.
02	Pesquisa e série histórica	Localizar registros por palavra, exercício, período e órgão em base demonstrativa; consultar pelo menos dois exercícios de teste.
03	Receitas e despesas	Pesquisar e detalhar receita, empenho, liquidação e pagamento; exibir origem e data de atualização do dado.
04	Licitações e contratos	Localizar processo, aviso, edital, resultado, contrato e aditivo e baixar os respectivos documentos demonstrativos.
05	Pessoal e demais temas	Exibir remuneração conforme regras de proteção de dados, diárias, estrutura, transferências e páginas de saúde e educação aplicáveis ao Executivo.
06	Dados abertos	Exportar consulta filtrada em CSV ou JSON, preservando campos e conteúdo; disponibilizar também formato legível.
07	Acesso à informação	Demonstrar e-SIC ou integração funcional, protocolo, consulta do pedido e orientação ao usuário; proteger o acesso aos dados restritos.
08	Acessibilidade	Navegar páginas testadas por teclado, mostrar foco visível, rótulos de formulário, texto alternativo e contraste legível.
09	Gestão de conteúdo	Criar, editar, publicar e retirar conteúdo com perfis distintos; localizar registro de usuário, ação e data em trilha de auditoria.
10	Segurança e recuperação	Demonstrar permissões, backup e restauração de arquivo/base de teste, sem exposição de credenciais ou dados reais.
11	Monitoramento e suporte	Registrar chamado com prioridade e prazo; demonstrar alerta de indisponibilidade e relatório de atendimento.
12	Adequação ao TCE MA	Apresentar matriz critério oficial–funcionalidade–URL–evidência e demonstrar correção de pendência técnica em ambiente de teste.

7.8. O fornecedor poderá apresentar relatório oficial do TCE/MA, extrato verificável do Radar da Transparência ou resultado do PNTP relativo a portal atendido por ele. Quando apresentado para demonstrar sua contribuição, o relatório deverá identificar a entidade, o portal, o ciclo e a fonte, acompanhado de atestado, contrato ou declaração que vincule o fornecedor ao serviço e ao período avaliado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2026
EDITAL

7.9. A apresentação desses resultados é facultativa. Sua ausência, a inexistência de selo ou a nota obtida pelo ente público não acarretam rejeição da proposta, reprovação na prova de conceito ou inabilitação. Os 12 testes objetivos constituem o critério de aprovação técnica.

7.10. Admite-se evidência oficial equivalente de qualquer Tribunal de Contas ou metodologia oficial comparável, sem preferência geográfica. A comissão registrará sua análise somente como complemento das evidências técnicas, sem pontuação adicional ou alteração da classificação por menor preço.

7.11. A avaliação oficial refere-se ao portal e à entidade pública e depende também da qualidade e tempestividade dos dados fornecidos pelo órgão. Não constitui certificação comercial da empresa nem substitui os testes ou os atestados de capacidade técnica previstos neste edital.

Modelo de relatório de prova de conceito

Fornecedor [nome e CNPJ]. Solução e versão [preencher]. Data e local [preencher]. Comissão [nomes e atos]. Ambiente e base de teste [preencher].

ID	Resultado	Evidência e justificativa
01	[Atende / Não atende]	[URL, arquivo, captura e observação]
02	[Atende / Não atende]	[URL, arquivo, captura e observação]
03	[Atende / Não atende]	[URL, arquivo, captura e observação]
04	[Atende / Não atende]	[URL, arquivo, captura e observação]
05	[Atende / Não atende]	[URL, arquivo, captura e observação]
06	[Atende / Não atende]	[URL, arquivo, captura e observação]
07	[Atende / Não atende]	[URL, arquivo, captura e observação]
08	[Atende / Não atende]	[URL, arquivo, captura e observação]
09	[Atende / Não atende]	[URL, arquivo, captura e observação]
10	[Atende / Não atende]	[URL, arquivo, captura e observação]
11	[Atende / Não atende]	[URL, arquivo, captura e observação]
12	[Atende / Não atende]	[URL, arquivo, captura e observação]

Avaliação oficial complementar, se apresentada [identificar fonte e contribuição do fornecedor; apresentação facultativa]. Conclusão da prova de conceito [aprovado ou reprovado, com resultados dos 12 testes e motivação]. Assinaturas [comissão].

8 FORMA DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1. A seleção ocorrerá por dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024, pelo menor preço global do item para 12 meses. Os preços máximos são os do item 12.1. A proposta discriminará os valores mensal e global, incluirá todos os custos e terá validade mínima de 60 dias. A aceitação dependerá da conformidade do preço, do objeto e da prova de conceito. Suspeitas de inexecutabilidade serão apuradas mediante diligência, com decisão motivada, sem aplicação automática dos percentuais próprios de obras e serviços de engenharia.

8.2. Habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira observarão integralmente os itens 8.2, 8.3 e 8.4 do edital, inclusive demonstrações contábeis e certidão sobre falência. Não será dispensada documentação com fundamento no art. 70, III, por mero baixo risco ou baixa complexidade.

8.3. Qualificação técnica: um ou mais atestados de pessoa jurídica pública ou privada demonstrando manutenção ou operação de site institucional e/ou portal de transparência de natureza compatível. Admite-se somatório de atestados e comprovação complementar; não se exige prazo mínimo, número de clientes, sede regional ou registro em conselho profissional sem pertinência. Aplicam-se as declarações do edital. Resultados de avaliações oficiais anteriores são evidências facultativas, sem constituir requisito adicional de qualificação.

8.4. ME/EPP: comprovar enquadramento e declarar observância do limite do art. 4º, § 2º, com relação dos contratos administrativos do ano-calendário e valores. Documentos identificados serão apresentados em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2026
EDITAL

campo próprio de habilitação ou na convocação, preservado o anonimato da proposta até a abertura correspondente. Regularização fiscal e trabalhista observará art. 43 da LC nº 123/2006.

9 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e a fiscalização serão realizadas por agentes e substitutos formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização registrará ocorrências, verificará chamados e níveis de serviço, exigirá correções, conferirá os relatórios e atestará as parcelas efetivamente executadas. O gestor acompanhará a regularidade contratual e encaminhará providências que ultrapassem a competência do fiscal. Os pontos focais de TI e controle interno prestarão apoio, sem substituir o fiscal ou transferir à contratada a responsabilidade pela veracidade dos dados públicos. As comunicações e determinações relevantes serão registradas por escrito.

10 RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O recebimento provisório mensal será realizado pelo fiscal em até 5 dias úteis da apresentação do relatório e da documentação de execução, mediante verificação dos serviços. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 dias úteis subsequentes, por servidor ou comissão designada, mediante termo que comprove o atendimento das exigências, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021. Divergências serão registradas e notificadas para correção em prazo definido pela fiscalização segundo sua natureza. O recebimento não afasta a responsabilidade da contratada pelos defeitos dos serviços.

10.2. O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal regular, observadas a liquidação, as retenções legais e a ordem cronológica do art. 141. O prazo afetado por erro na nota fiscal será retomado após sua correção. A irregularidade fiscal será notificada para saneamento e providências cabíveis, sem retenção automática de valores correspondentes a serviços efetivamente prestados. Havendo controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade, a parcela incontroversa será liberada no prazo de pagamento, conforme art. 143.

10.3. Ajustes de medição proporcionais: descontar período de serviço integralmente não prestado, evitando dupla contagem. Se a disponibilidade imputável ficar abaixo de 99,5%, reduzir o valor mensal em 1% por cada 0,5 ponto percentual de déficit, proporcionalmente, limitado a 10%; o relatório deverá apresentar memória de cálculo. A glosa corresponde a inadequação mensurada e não substitui processo de sanção. Em atraso de pagamento imputável à Administração, compensação pela taxa simples de 6% ao ano pro rata die: $\text{encargos} = \text{valor devido} \times 0,06 \times \text{dias de atraso} \div 365$, salvo regra municipal aplicável mais específica.

11 OBRIGAÇÕES E PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. A contratada deverá executar os serviços e níveis de atendimento; manter as condições de habilitação; assumir os custos, tributos e encargos de sua atividade; corrigir defeitos às suas expensas; fornecer relatórios, documentação e treinamento; manter preposto e canais de atendimento; atender às determinações regulares da fiscalização; e responder pelos danos decorrentes de sua execução, nos termos legais. A subcontratação da parcela principal é vedada. Infraestrutura acessória poderá ser subcontratada mediante autorização prévia, sem afastar a responsabilidade integral da contratada.

11.2. O Município deverá designar gestor, fiscal e substitutos; fornecer os dados e os acessos institucionais autorizados; indicar pontos focais; validar conteúdos e informações; acompanhar a execução; notificar falhas; receber os serviços; e pagar as parcelas regularmente executadas e liquidadas. A matriz de responsabilidades distinguirá falhas técnicas da solução de pendências de fornecimento ou validação de dados municipais.

11.3. A contratada atuará como operadora de dados pessoais sob instruções documentadas do Município, observado o papel efetivamente desempenhado por cada parte. Deverá manter controles de acesso, dever de sigilo de seus colaboradores, registros de tratamento e informação sobre subprocessadores autorizados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2026
EDITAL

Comunicará ao Município incidentes de segurança em até 24 horas da ciência, fornecendo informações para avaliação, contenção e cumprimento dos prazos regulatórios, e cooperará na recuperação. É vedado o uso dos dados para finalidade própria ou compartilhamento não autorizado. Ao término, devolverá ou eliminará cópias, ressalvadas obrigações legais e preservação de evidências, mediante registro formal.

12 VALOR ESTIMADO REAJUSTE E ORÇAMENTO

12.1. O valor estimado é de R\$ 5.444,75 por mês, totalizando R\$ 65.337,00 para 12 (doze) meses. O orçamento, a memória de cálculo e os documentos que fundamentam a estimativa integrarão os autos em documento próprio, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Os preços serão reajustados pelo IPCA após o interregno anual contado da data da proposta vencedora, independentemente da data da assinatura, observado o art. 92, § 3º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá da demonstração dos requisitos do art. 124, II, d, e não se confunde com reajuste.

12.2. As despesas correrão pela dotação indicada: órgão/unidade 02.03; ação 04.122.0003.2093.0000; fonte 1 500 00; elemento 3.3.90.39.00, condicionada à confirmação da adequação e da disponibilidade orçamentária nos autos. Para exercícios subsequentes, serão indicadas as dotações correspondentes. A autorização da contratação dependerá da aferição dos somatórios legais e da ausência de fracionamento, conforme art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 16 do Decreto Municipal nº 01/2024.

13 SANÇÕES ALTERAÇÕES E ENCERRAMENTO

13.1. As infrações e sanções observarão os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e o item 13 do edital, mediante processo motivado, contraditório e ampla defesa. Aplicam-se multa moratória de 0,5% por dia sobre a parcela em atraso, limitada a 10% dessa parcela, multa compensatória de 10% do valor contratual por inexecução total e multas pelas demais infrações conforme edital e contrato, sem duplicidade pelo mesmo fato. Não será exigida garantia de execução. Alterações observarão os arts. 124 e seguintes, os limites legais e a preservação do fundamento da contratação direta.

13.2. Nos últimos 30 dias de vigência, a contratada elaborará e executará plano de transição aprovado pela fiscalização. Até o encerramento, entregará exportações completas, backups recuperáveis, inventário atualizado, documentação, acessos institucionais e apoio à transferência, sem custo adicional ou retenção de dados. O domínio permanecerá sob titularidade municipal. A contratada corrigirá, por 90 dias após o recebimento final, defeitos dos serviços executados que lhe sejam imputáveis, sem que essa garantia implique nova prestação de manutenção continuada.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2026
EDITAL**

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026-SEMAD**

Razão social [preencher].
CNPJ [preencher].
Endereço [preencher].
Representante e CPF [preencher].
E-mail e telefone [preencher].

Item	Objeto	Unid	Quant	Preço Mensal	Preço Global
1	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, evolutiva, adaptativa e preventiva do site institucional e do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, incluindo suporte técnico, segurança, adequação aos critérios de transparência pública e apoio técnico às avaliações do TCE/MA e do Programa Nacional de Transparência Pública.	Mês	12	R\$ [preencher]	R\$ [preencher]

Preço global por extenso [preencher].

Validade da proposta: 60 dias ou prazo superior indicado.

Declaramos que os preços incluem a totalidade dos custos e que a solução atende aos requisitos do edital e do TR, sujeita à prova de conceito.

A execução, a vigência e o pagamento observarão os instrumentos da contratação.

[Local e data]
[Representante legal e assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2026
EDITAL

ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026-SEMAD

1 Declaração geral

1.1. A empresa [razão social], CNPJ [número], por seu representante legal, declara que:

- I. atende às condições de habilitação;
- II. não incorre em impedimentos ou conflitos de interesses legais;
- III. cumpre a reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social quando aplicável;
- IV. sua proposta inclui todos os custos trabalhistas legais, normativos e coletivos vigentes na data da apresentação;
- V. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo aprendiz a partir de 14 anos.
- VI. Declara ciência da responsabilidade por informação falsa e compromisso com segurança, confidencialidade e proteção de dados.

2 Declaração de enquadramento e limite anual

2.1. A empresa [nome], CNPJ [número], declara enquadramento como [ME/EPP/equiparada com fundamento legal], ausência de vedação ao tratamento favorecido e observância do limite do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Declara que os valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de 2026, considerados na forma legal, não extrapolam a receita bruta máxima admitida para EPP.

2.2. Anexa a relação abaixo. Na ausência de contratos, deverá declarar expressamente essa circunstância.

Órgão contratante	Contrato e data	Objeto	Valor considerado em 2026
[preencher]	[preencher]	[preencher]	R\$ [preencher]
Total			R\$ [preencher]

[Local e data]

[Representante legal e assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2026
EDITAL**

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

**Contrato Administrativo nº [preencher]/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 14/2026
Processo Administrativo nº 026/2026-SEMAD**

O Município de Penalva/MA, CNPJ [preencher], com sede [preencher], representado por [nome, cargo e ato], e a empresa [razão social], CNPJ [preencher], sede [preencher], representada por [nome e poderes], celebram este contrato com fundamento nos arts. 72 e 75, II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes.

1 OBJETO E VINCULAÇÃO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, evolutiva, adaptativa e preventiva do site institucional e do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, incluindo suporte técnico, segurança, adequação aos critérios de transparência pública e apoio técnico às avaliações do TCE/MA e do Programa Nacional de Transparência Pública.

1.2. Vinculam-se ao contrato o edital, o TR, a proposta aceita e os atos de autorização, independentemente de transcrição. A contratada fornecerá todos os recursos atribuídos à sua responsabilidade no Anexo I.

2 VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Vigência de 12 meses da assinatura, de [data] a [data]. Execução iniciada por ordem de serviço após eficácia do contrato, com cronograma de diagnóstico, adaptação, treinamento e operação constante do TR.

2.2. Prorrogação de serviço contínuo dependerá de motivação, vantajosidade, dotação, desempenho e manutenção do enquadramento legal, conforme arts. 106 e 107, sem renovação automática.

3 PREÇO E ORÇAMENTO

3.1. Preço mensal R\$ [valor] e global R\$ [valor] para 12 meses, incluídos todos os encargos e custos. Dotação: 02.03; 04.122.0003.2093.0000; 1 500 00; 3.3.90.39.00.

3.2. Nos exercícios seguintes, despesas correrão nas dotações próprias, mediante disponibilidade e registro nos autos. Não será cobrada taxa adicional por implantação, treinamento ou recursos incluídos no escopo.

4 MEDIÇÃO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. A fiscalização realizará medição mensal conforme o TR. Recebimento provisório até 5 dias úteis da apresentação do relatório e documentos; definitivo até 5 dias úteis subsequentes, mediante verificação e resolução de pendências.

4.2. Pagamento até 10 dias úteis após recebimento definitivo e nota fiscal regular. Aplicam-se ordem cronológica, retenções legais, pagamento da parcela incontroversa e saneamento de falhas documentais conforme o TR.

4.3. Disponibilidade inferior à meta, imputável à contratada, enseja redução de 1% do valor mensal por cada 0,5 ponto percentual de déficit, proporcionalmente, limitada a 10%, com memória de cálculo; serviços integralmente não prestados serão descontados sem dupla contagem.

4.4. Atraso imputável à Administração será compensado à taxa simples de 6% ao ano, pro rata die, pela fórmula valor devido $\times 0,06 \times$ dias de atraso $\div 365$, salvo regra municipal mais específica.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2026
EDITAL**

5 REAJUSTE E EQUILÍBRIO

5.1. Data-base do orçamento estimado [data]. Reajuste pelo IPCA após o interregno anual contado dessa data, observado art. 92, § 3º. Havendo extinção do índice, utilizar substituto oficial legalmente admitido.

5.2. Pedidos de reajuste ou reequilíbrio serão decididos em até 30 dias da instrução completa, prorrogáveis motivadamente por igual prazo. Reequilíbrio dependerá de prova nos termos do art. 124, II, d.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar integralmente o TR, manter habilitação, disponibilizar suporte e níveis de serviço, corrigir defeitos, fornecer relatórios, evidências, documentação e treinamento e assumir encargos de sua atividade.

6.2. Proteger dados e acessos, atuar como operadora sob instruções documentadas do Município, comunicar incidente de segurança em até 24 horas da ciência e cooperar na investigação e recuperação. Vedado uso próprio ou compartilhamento não autorizado dos dados.

6.3. A parcela principal não poderá ser subcontratada. Infraestrutura acessória depende de autorização prévia, mantida a responsabilidade integral da contratada.

6.4. Ao encerramento, entregar exportação completa, backups recuperáveis, inventário, documentação e acessos institucionais, sem retenção de dados ou custo extra, com plano nos últimos 30 dias e garantia de correção dos defeitos dos serviços executados por 90 dias após recebimento final.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO

7.1. Designar gestor e fiscal por ato próprio, fornecer acessos autorizados, dados e pontos focais, validar conteúdos, fiscalizar, receber e pagar serviços efetivamente prestados.

7.2. Gestor [nome e ato]. Fiscal [nome e ato]. A fiscalização registrará ocorrências, medição, chamados e relatórios, sem excluir a responsabilidade da contratada.

7.3. O Município responde pela veracidade, aprovação e fornecimento dos conteúdos públicos; a contratada responde pelas funcionalidades e correções técnicas previstas no escopo. Não se garante nota ou selo de avaliação externa.

8 SANÇÕES E RESPONSABILIDADE

8.1. Aplicam-se as infrações e sanções dos arts. 155 a 163 e do item 13 do edital, com defesa e processo legal. Multa moratória de 0,5% por dia sobre a parcela em atraso, limitada a 10%; compensatória de 10% do contrato por inexecução total; demais multas de 0,5% a 10% do valor contratual, graduadas motivadamente.

8.2. Multas e indenizações serão cobradas na forma legal, vedada duplicidade pelo mesmo fato. Não se exige garantia de execução nesta contratação. A contratada responde pelos danos comprovadamente decorrentes de sua atuação.

9 ALTERAÇÕES EXTINÇÃO E CASOS OMISSOS

9.1. Alterações observarão os arts. 124 e seguintes e os limites legais, preservado o fundamento da contratação direta. Acréscimos e supressões unilaterais observarão o art. 125.

9.2. Extinção observará arts. 137 a 139, com motivação, defesa e apuração dos valores devidos. A transição assegurará continuidade e devolução dos ativos municipais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2026
EDITAL

9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 14.133/2021 e normas aplicáveis, sem modificar unilateralmente requisitos materiais da seleção.

10 PUBLICAÇÃO E FORO

10.1. A Administração divulgará o contrato e seus aditamentos no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Município em até 10 dias úteis da assinatura, como condição de eficácia, nos termos do art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º do Decreto Municipal nº 01/2024. O início da execução depende da eficácia do instrumento.

10.2. Fica eleito o foro da comarca de Penalva/MA, nos termos do art. 92, § 1º, ressalvada disposição legal aplicável.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Penalva/MA, [data].

[Representante do Município]

[Representante da contratada]